

LEI Nº 977, DE 30 DE ABRIL 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 689

Adota o Hino Oficial do Estado e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É adotado o “Hino do Tocantins”, letra de Liberato Costa Póvoa e música de Abiezer Alves da Rocha, que integram, respectivamente, os anexos I e II, da presente lei, como o Hino Oficial do Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

Governador

ANEXO I DA LEI Nº 977, DE 30 DE ABRIL DE 1998.

HINO DO TOCANTINS

LETRA: Liberato Costa Póvoa

MÚSICA: Abiezer Alves da Rocha

O sonho secular já se realizou
 Mais um astro brilha dos céus aos confins
 Este povo forte
 Do sofrido Norte
 Teve melhor sorte
 Nasce o Tocantins!

ESTRIBILHO

Levanta altaneiro, contempla o futuro
 Caminha seguro, persegue teus fins
 Por tua beleza, por tuas riquezas,
 És o Tocantins!

Do bravo Ouvidor a saga não parou
 Contra o oligarquia o povo se voltou,
 Somos brava gente,
 Simples mas valente,
 Povo consciente,
 Sem medo e temor.

ESTRIBILHO

De Segurado a Siqueira o ideal seguiu
 Contra tudo e contra todos firme e forte,
 Contra a tirania
 Da oligarquia,
 O povo queria
 Libertar o Norte!

ESTRIBILHO

Teus rios, tuas matas, tua imensidão,
 Teu belo Araguaia lembram o paraíso.
 Tua rica história
 Guardo na memória,
 Pela tua glória
 Morro, se preciso!

ESTRIBILHO

Pulsa no peito o orgulho da luta de Palmas
Feita com a alma que a beleza irradia,
Vejo tua gente,
Tua alma xerente,
teu povo valente,
Que venceu um dia!

ESTRIBILHO

Obs:

Anexo II (das notas musicais) está no D.O nº 684 pág. 11434 a 11436.